



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DOUTORADO

### EDITAL Nº 18/2025

#### **Edital de seleção para estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS)**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen, no uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 05/2012, de 28 de março de 2012; Nº 07/2016, de 27 de abril de 2016; e Nº 02/2023, de 29 de março de 2023, tornam público o presente Edital Nº 18/2025, de 15 de julho de 2025, que trata da abertura de processo seletivo de candidatos para estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), com início no 2º semestre do ano de 2025, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. Do Objeto.**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a realização de estudos em nível de Pós-Doutoramento, contribuindo para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta.

#### **2. Dos Objetivos.**

**2.1.** São objetivos do presente Edital:

**2.1.1.** Viabilizar o aprimoramento de pós-graduados através de sua participação no ensino, na pesquisa e na extensão.

**2.1.2.** Possibilitar a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

**2.1.3.** Promover a realização de estudos de alto nível, contribuindo para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

**2.1.4.** Fomentar a colaboração acadêmica e o intercâmbio de conhecimento, promovendo a diversidade de perspectivas, contribuindo para a expansão do horizonte intelectual e aprimoramento das práticas socioculturais no contexto do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

#### **3. Das Vagas.**

**3.1.** As vagas para Estágio pós-doutoral ofertadas estão sujeitas a disponibilidade de orientadores entre os docentes permanentes do PPGPSDS.

#### **4. Do Investimento.**

**4.1.** Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

#### **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**4.2** O investimento para o ingresso no estágio pós-doutoral é no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para custeio das despesas administrativas do processo.

**4.2.1.** A taxa administrativa deverá ser recolhida em parcela única à vista em favor da Fundação Universidade de Cruz Alta.

## **5. Do Público-Alvo.**

**5.1.** O estágio é destinado para doutores com titulação obtida em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou obtidos no exterior com validação no Brasil, nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Educação, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

## **6. Dos Requisitos para a Inscrição.**

**6.1.** Para ingressar no programa de estágio pós-doutoral deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

**6.1.1.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no mínimo, julho de 2025.

**6.1.1.1.** Para candidatos estrangeiros, é necessário apresentar um currículo que inclua o histórico de formação acadêmica e experiência profissional, juntamente com um registro de publicações de trabalhos científicos e tecnológicos relevantes, bem como eventuais prêmios de mérito acadêmico.

**6.1.2.** Ter título de doutor(a) ou Ata de Defesa de tese indicando aprovação, obtido em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

**6.1.2.1.** Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado conforme legislação nacional.

**6.1.3.** Apresentar produção científica compatível com no mínimo um IndProd de 1,8 pontos e IndProdEstSup mínimo de 0,7 pontos, considerando a média da produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

**6.1.3.1.** Serão considerados artigos publicados ou aceitos em periódicos qualificados (*QualisA*) classificados no sistema Qualis CAPES vigente.

**6.1.4.** Demonstrar disponibilidade de dedicação exclusiva ou em tempo parcial para a realização do estágio.

## **7. Da Documentação Exigida para a Inscrição.**

**7.1.** No ato de início do estágio pós-doutoral deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

**7.1.1.** Fotocópias do RG, CPF e comprovante de residência.

**7.1.2.** Currículo Lattes atualizado acompanhado por declaração de veracidade das informações (Anexo A).

**7.1.3.** Fotocópias do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado.

**7.1.4.** Projeto de pesquisa (limite de 10 páginas, excluindo referências) que contenha:

**7.1.4.1.** Título do projeto de pesquisa.

**7.1.4.2.** Nome do proponente.

**7.1.4.3.** Nome do orientador indicado.

**7.1.4.4.** Resumo.

**7.1.4.5.** Introdução.

**7.1.4.6.** Objetivos.

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

fone: (55) 3043 0111 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**7.1.4.7. Métodos.**

**7.1.4.8. Resultados esperados.**

**7.1.4.9. Referências.**

**7.1.5. Plano de trabalho de até 05 (cinco) páginas para um período mínimo de 04 (quatro) a 12 (doze) meses, compreendendo:**

**7.1.5.1. Carta de apresentação, explicitando as razões da escolha pelo PPGPSDS e a(s) linha(s) de pesquisa desejada(s), além da indicação do orientador.**

**7.1.5.2. Proposta de atuação em uma ou mais disciplinas do PPG, indicando contribuições possíveis, de acordo com as disciplinas da proposta curricular atual do Programa.**

**7.1.5.3. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva ou em tempo parcial para a realização do estágio.**

**7.1.5.4. Declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram vínculos empregatícios.**

## **8. Das Inscrições.**

**8.1. Período de inscrição online: até 31 de julho de 2025.**

**8.1.1. Local da Inscrição:**

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1270#/es/informacoes>

**8.2. Taxa: Pagamento da taxa de inscrição citada no item 4.1 do presente Edital.**

**8.3. A documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo deve ser entregue por via eletrônica ou Correio/Presencial.**

**8.3.1. Endereço para entrega por via eletrônica: [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br)**

**8.3.2. Endereço para entrega via correio ou presencial:**

UNICRUZ - Universidade de Cruz Alta

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 –  
Distrito Parada Benito 98020-290 - Cruz Alta - RS.

## **9. Do Cronograma de Atividades.**

| <b>Atividades</b>                  | <b>Cronograma</b>        |
|------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do Edital               | 15 de julho de 2025      |
| Período de inscrição               | até 31 de julho de 2025  |
| Homologação das inscrições         | até 1º de agosto de 2025 |
| Avaliação pela Comissão de seleção | até 12 de agosto de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 12 de agosto de 2025     |
| Divulgação do resultado final      | até 15 de agosto de 2025 |
| Início das atividades              | 19 de agosto de 2025     |

## **10. Do Processo Seletivo.**

### **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: [PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR](mailto:PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | [UNICRUZ.EDU.BR](http://UNICRUZ.EDU.BR)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**10.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

**10.2.** A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) atenderá aos seguintes critérios:

**10.2.1.** Aderência e relevância do projeto de pesquisa e plano de trabalho com a área de concentração do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (pontuação atribuída de 00 (zero) a 02 (dois) pontos).

**10.2.2.** Aderência e relevância do projeto de pesquisa e plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (pontuação atribuída de 00 (zero) a 02 (dois) pontos).

**10.2.3.** Adequabilidade e exequibilidade do projeto de pesquisa e plano de trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 00 (zero) a 02 (dois) pontos).

**10.2.4.** Resultados e impactos esperados com o plano de trabalho (pontuação atribuída de 00 (zero) a 04 (quatro) pontos).

## **11. Da Vigência e da Rescisão do Estágio Pós-Doutoral.**

**11.1.** A duração do estágio de pós-doutorado não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses, e não excederá 12 (doze) meses, podendo ser renovado a partir da avaliação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), observados os prazos estipulados pelo artigo 11 da Lei Nº 11.788, de 25/09/2008.

**11.2.** O desligamento do pesquisador em estágio pós-doutoral ocorrerá nos seguintes casos:

**11.2.1.** Automaticamente, ao término do prazo de vigência do objeto do estágio.

**11.2.2.** Por abandono das atividades de estágio ou frequência irregular.

**11.2.3.** Por interrupção, suspensão, abandono ou conclusão do respectivo estágio.

**11.2.4.** A pedido do pesquisador em estágio pós-doutoral.

**11.2.5.** Por descumprimento de qualquer das obrigações do estágio de pós-doutorado.

**11.2.6.** Por conduta incompatível com as normas internas da Fundação e da Universidade de Cruz Alta.

## **12. Das Obrigações do Pesquisador em estágio Pós-Doutoral.**

**12.1.** Constituem obrigações do estagiário:

**12.1.1.** Comprometer-se com as atividades do projeto de pesquisa associado ao estágio pós-doutoral.

**12.1.2.** Contribuir para disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS)

**12.1.3.** Participar dos seminários temáticos e demais eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS).

**12.1.4.** Desempenhar o papel de revisor das revistas associadas ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS).

**12.1.5.** Integrar bancas de exame de qualificação e defesa do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS).

**12.1.6.** Apresentar, ao final do período de vigência do Estágio Pós-Doutoral, o Relatório Final de atividades e produção científica e tecnológica, acompanhado de, no mínimo, um artigo submetido ou publicado em periódico *Qualis A* relacionado à pesquisa conduzida.

**12.1.6.1.** O Relatório Final de atividades e produção científica e tecnológica deverá ser apreciado pelo professor orientador, que emitirá parecer avaliativo sobre a conclusão do estágio ou indicação de necessidade de prorrogação.

**12.1.6.2.** O Relatório Final deverá ser enviado no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência.

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**12.1.7.** Manter sigilo sobre toda e qualquer informação privilegiada, sobre dados, documentos, processos e sistemas aos quais tenha tido acesso ou conhecimento em razão do estágio, durante e após a sua realização.

**12.1.8.** Comunicar imediatamente à Instituição de Ensino qualquer fato que implique em desobediência ao presente termo de compromisso ou à legislação, em especial à Lei Nº 11.788, de 25/09/2008.

**12.1.09.** Zelar pelas normas estatutárias e regimentais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta.

## **13. Da Remuneração, da Carga-Horária e do Vínculo Empregatício do Estágio Pós-Doutoral.**

**13.1.** O desenvolvimento das atividades do estágio pós-doutoral não serão remuneradas.

**13.1.1.** O pesquisador pós-doutoral poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão pela Universidade de Cruz Alta.

**13.2.** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Universidade de Cruz Alta e o pesquisador em estágio pós-doutoral, compatíveis com as atividades desenvolvidas e de acordo com os turnos de trabalho da Instituição e com o disposto no artigo 10 da Lei Nº 11.788, de 25/09/2008.

**13.3.** As atividades de estágio pós-doutoral não geram vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário pós-doutoral e a mantenedora da Universidade de Cruz Alta.

## **14. Dos Recursos e Impedimentos.**

**14.1.** Eventuais recursos ou impedimentos poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou enviados por *e-mail* para o endereço [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo, conforme disposto no cronograma de atividades do presente Edital.

**14.2.** Os recursos serão julgados, e a publicação dos resultados será realizada em primeira e única instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo, conforme disposto no cronograma de atividades do presente Edital.

## **15. Das Disposições Finais.**

**15.1.** O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, dais quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.2.** A realização do estágio pós-doutoral, nos termos da Lei, aplica-se aos estudantes oriundos de instituições nacionais e estrangeiras regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**15.3.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à seleção, respeitando a ordem de classificação final.

**15.4.** É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ.

**15.5.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não concluído o seu objeto.

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: [PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR](mailto:PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | [UNICRUZ.EDU.BR](http://UNICRUZ.EDU.BR)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**15.6.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**15.7.** O presente Edital terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por até 02 (duas) vezes consecutivas mediante publicação de adendo(s).

**15.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**15.9.** Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão através do e-mail [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 15 de julho de 2025.

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Práticas Socioculturais e  
Desenvolvimento Social

Profª Drª Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 15 de julho de 2025.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DOUTORADO**

**EDITAL Nº 18/2025**

**Edital de seleção para estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS)**

**Anexo 01**

**Declaração de veracidade do Currículo Lattes**

Pelo presente instrumento declaro, para os devidos e legais fins, que todas as informações contidas no meu Currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), são verdadeiras, atestando pela autenticidade e veracidade dos mesmos.

Cruz Alta/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome completo (letra de forma) \_\_\_\_\_

Telefone para contato (celular ou institucional) \_\_\_\_\_

E-mail para contato \_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FONE: (55) 3043 0111 | EMAIL: PRPGPE@UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

